

Estudo Técnico Preliminar 46/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: CPR 36/2025

2. Descrição da necessidade

Participação do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo no evento "Contabilidade Facilitada ao Vivo 2025" com a locação de um estande na feira de negócios através de cota de patrocínio.

O evento acontecerá nos dias 19 e 20 de julho de 2025 no Espaço Amcham, localizado na Rua da Paz, 1431 - Chácara Santo Antônio, 04713-001 - São Paulo – SP.

A realização do evento é exclusiva pela empresa Contabilidade Facilitada Educacional Ltda, com sede na avenida Copacabana nº 325, salas 1816 a 1819, bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.384.458/0001-48

Conforme definido pela Direção do CRCSP e justificado pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional e Eventos a participação se dará através da cota denominada "ouro" com valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Eventos	Simone Sill de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando as características do evento, os documentos já acostados do processo SEI nº 9079616110000553.000021/2025-11, a equipe de planejamento identifica que a contratação deverá ocorrer com base no artigo 74 Inciso I parágrafo 1da Lei 14.133/2021, qual transcrevemos abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

A Contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos seguintes serviços:

- disponibilizar o espaço a ser adquirido, tal como previsto no projeto de patrocínio do evento, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
- conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

- c) prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados;
- d) realizar os serviços previstos como contrapartida conforme previsto no rol da cota denominada "ouro", além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
- e) O serviço que se pretende contratar não possui natureza continuada;
- e) Não existe a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

5. Levantamento de Mercado

Concebido pela empresa Contabilidade Facilitada Educacional Ltda o evento é realizado desde 2024, sendo em 2025 sua segunda edição.

O evento Contabilidade Facilitada Ao Vivo tem como público alvo:

- Todos os profissionais da Contabilidade ou Ciências Contábeis (formados ou estudantes)
- Para quem já empreende ou deseja empreender
- Está em busca de se aprofundar nas inovações e nos temas mais atuais do setor contábil

Na edição de 2024 contou com a participação de mais de 500 profissionais, e na edição de 2025 tem se a estimativa da participação de 1.200 profissionais.

A edição de 2025 terá como lema: Inovação e empreendedorismo contábil

Na edição de 2025 o evento tratará sobre todas as mudanças e transformações pelas quais a contabilidade está passando.

O foco dos painéis serão especialmente sobre inteligência artificial, reforma tributária, redes sociais e marketing. tudo o que o profissional precisa para direcionar a sua carreira e se atualizar.

Para o evento em questão são oferecidos 3 (três) tipos de espaço como descritos abaixo e constante da proposta /Mídia Kit (doc nº 0793924)

- a) Estande ouro - valor R\$ 26.000,00
- b) Estande Platina – valor R\$ 45.000,00
- c) Estande Diamante – valor 90.000,00

Para o CRCSP, considerando o que já foi exposto no item 2 quanto as justificativas da contratação, entende-se que o espaço denominado cota Ouro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme o projeto comercial /MIDA KIT (doc sei nº 0793924) e proposta comercial (doc sei nº 0816455) é o que melhor atenderá a necessidade do CRCSP em localização, tamanho e benefícios.

6. Descrição da solução como um todo

Participação na condição de patrocinador com aquisição de estande denominado cota "ouro" no evento "CONTABILIDADE FACILITADA 2025", conforme estabelecido em plano comercial/mídia Kit (doc sei nº 0793924) e proposta comercial (doc sei nº 0816455).

O modelo e padrão do estande é o oferecido pela empresa CONTABILIDADE FACILITADA LTDA.

Estrutura construída em madeira;

Piso em forração grafite;

Fitas de Led;

Refletor de Led;

02 tomadas 220V

01 lixeira;

01 balcão de apoio com chave;

02 banquetas cromadas;

01 mesa bistrô; 01 TV 43"

02 logos impressos em adesivo;

01 imagem impressa em lona

além de alguns outros benefícios descritos no documento denominado midia kit (doc sei nº 0793924). pagina 13.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para melhor atendimento das necessidades deste Regional, conforme transcrito no DFD devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão (doc SEI nº 0793845) é indicando que o estande que melhor atende as necessidades deste Regional é da cota "ouro".

Para o processo de locação de estande, a empresa organizadora utiliza a denominação "Patrocinador" que consistirá na locação de estande modulado denominado "cota ouro", com área de 6 metros quadrados, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Em contrapartida a locação do estande cota ouro, a Contabilidade Facilitada Educacional Ltda disponibilizará os seguintes créditos:

Estrutura construída em madeira;

Piso em forração grafite;

Fitas de Led;

Refletor de Led;

02 tomadas 220V

01 lixeira;

01 balcão de apoio com chave;

02 banquetas cromadas;

01 mesa bistrô; 01 TV 43"

02 logos impressos em adesivo;

01 imagem impressa em lona

além de alguns outros benefícios descritos no documento denominado midia kit (doc sei nº 0793924). pagina 13.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.800,00

Conforme já transcrito neste documento a contratação se dará por inexigibilidade com base no artigo 74 Inciso I parágrafo da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação tem sua previsão legal no artigo 23 parágrafo 4º da referida lei, conforme transcrito abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (G.N.)

O CRCSP optou por participar do evento adquirindo a cota denominada "OURO" com contrapartidas definidas para a participação e divulgação institucional dos patrocinadores.

Por se tratar de evento com característica singular, não é possível o comparativo de preços de cotas com praticados em outros eventos e outros fornecedores. Assim, o Contabilidade Facilitada Educacional Ltda fornecedor exclusivo do serviço (doc SEI nº 0793919), dispõe sobre quantitativo de contrapartidas, de acordo com o estande adquirido.

Foi juntado nos autos do processo a tabela praticada para cota de patrocínio que da direito ao Estande com dimensões e benefícios, sendo cada cota com valor já estabelecido (doc SEI nº 0793924) além da proposta comercial direcionada ao CRCSP oferecendo a cota OURO com o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) (doc SEI nº 0816455).

Após negociação direta com o fornecedor foi concedido um desconto na ordem de 20% resultando no valor final de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) conforme proposta doc sei nº 0839165.

Além dos preços tabelados da forma descrita acima, foi juntado aos autos do processo cópias de contratos já firmados com outros participantes do evento, onde será possível verificar que o valor praticado é condizente com o valor estabelecido pelo Contabilidade Facilitada Educacional Ltda, a fim de comprovar e justificar o valor oferecido ao CRCSP.

Os documentos estão acostados ao processo doc sei nº 0839158, 0839159 e 0839161).

Doc SEI nº 0839158 - contrato firmado entre CONTABILIDADE FACILITADA e a empresa Veri Soluções Tecnológicas, cota Diamante - valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Doc SEI nº 0839159 - contrato firmado entre CONTABILIDADE FACILITADA e a empresa Sieg Soluções Inteligentes Ltda. - cota Platina - valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Doc SEI nº 0839161 - contrato firmado entre CONTABILIDADE FACILITADA e a empresa e Rede Idéia, cota Platina - valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Logo a definição do método para a estimativa de preço ou dos meios de previsão dos preços referenciais é o praticado pelo Contabilidade Facilitada Educacional Ltda com todos os fornecedores interessados em participar do evento adquirindo a cota de patrocínio, cumprindo assim a previsão legal, sendo certo que pode ser verificado que concedeu desconto a dois dos participantes e também ao CRCSP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso II, do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, acarreta a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.

Assim, para se determinar se o parcelamento é viável, avaliamos se a presente solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas a todas as perguntas a seguir forem positivas:

1) Para o CRCSP é tecnicamente e economicamente viável dividir a solução? Não, tendo em vista tratar-se aquisição de cota de patrocínio que culminará com a disponibilização do fornecedor em um espaço denominado ESTANDE, em evento único e realizado por fornecedor exclusivo e em data definida.

2) Não há perda de escala ao dividir a solução? Não.

3) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não.

Em razão das respostas acima, bem como da especificidade do objeto a ser contratado, entendemos não ser viável o seu parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A princípio, com o material fornecido pelo fornecedor que se pretende contratar não existe a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, entretanto o Departamento solicitante deverá ficar atento a necessidades que surgirem.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CRCSP, conforme abaixo:

Plano de Contratações Anual 2025: Sequência 157 – Soluções em locação de equipamentos para estandes em feiras, congressos, eventos corporativos, sociais e institucionais, bem como locação de recursos audiovisuais para uso nas convenções regionais.

Projeto: 3005 - Programa: GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

Objetivo Estratégico: Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional, fomentar programas de educação continuada e fortalecer os conhecimentos técnicos e habilidades dos conselheiros e funcionários do CFC/CRC's.

Justificativa: Em cumprimento à finalidade institucional, o Sistema CFC/CRCs desenvolve Programa de Educação Continuada que oferece suporte preventivo para que os Profissionais da Contabilidade conduzam suas atividades de acordo com as normas estabelecidas para o exercício da profissão. Este projeto visa fomentar o apoio do sistema em ações que estimulem o aperfeiçoamento e a busca da excelência do conhecimento e do desempenho do Profissional da Contabilidade.

Objetivos: Propiciar o desenvolvimento do Programa de Educação Continuada, apoiando a realização de eventos e cursos com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o Profissional da Contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

Conta contábil 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a locação pretendida, os recursos humanos, materiais e financeiros a serem dispendidos são considerados mínimos, pois possibilitam o atendimento das necessidades do CRCSP do objetivo estratégico relacionado às prerrogativas da Lei nº 12.249/10, que legitima ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo a competência de participar do processo de educação continuada, assim como, de atingir sua visão emissão, de forma a atender aos resultados abaixo descritos:

- Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade.
- Ser referência nacional e internacional como órgão de profissão regulamentada politicamente articulada e formador de opinião em questões socioeconômicas, tributárias, técnicas e organizacionais, consolidando a profissão contábil, como fator de proteção a sociedade.
- Debater temas importantes para a Contabilidade, desafios e oportunidades no ambiente de negócios, as trajetórias inspiradoras de profissionais, a diversidade, o empreendedorismo, a ética e liderança no ambiente disruptivo e o protagonismo do jovem profissional como agente de mudanças globais e especialmente importante para o desenvolvimento da sociedade brasileira.
- Estreitar e fortalecer a imagem institucional do CRCSP junto ao mundo acadêmico e empresarial.
- Apoiar o intercâmbio de estudos e experiências, bem como, a divulgação de ideias sobre a teoria e a prática da Contabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

Por hora, com os documentos acostados ao processo, em especial a proposta comercial e o documento denominado mídia kit, não existem providências a serem adotadas, entretanto a área demandante deverá ficar atenta a exigências que surgirem, e necessidade de envio de imagens para compor a comunicação visual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, considerando os elementos transcritos neste Estudo, considerando que o que se pretende guarda compatibilidade com os instrumentos do planejamento estratégico, com o Plano anual de contratações, com o orçamento do exercício de 2025, declara que a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIMONE SILL DE ANDRADE

Gerente do Depto. de Desenv. Profissional e Eventos



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 17:15:03.

FABIANO DE ALMEIDA MIGUEL

Coordenador Depto. de Desenv. Profissional e Eventos



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 15:31:10.

WILLIAN CANDIDO DOS REIS

Chefe - Departamento de Compras e Licitações



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 15:20:48.

MARCOS ANTONIO VILELA DE MELO

Supervisor - Depto. de Compras e Licitações



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 10:02:58.

Despacho: Ciente e de acordo. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

DOMINGOS SAVIO MOTA

Diretor



Assinou eletronicamente em 13/05/2025 às 15:33:45.

